



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3651, de 17 de novembro de 2023.

EMENTA: CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório de servidor público municipal do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com o anexo I desta Portaria.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES, 17 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.** Data: 17/11/2023 15:07:28

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/11/2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***.**
Data: 17/11/2023 14:34:14

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17/11/2023

Glímaria Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
Gabryela Serrano Vesheski	26/10/2020	26/10/2023	100,00	Plenamente Satisfatório